



Alc. Yarrone

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
Secretaria Municipal de Governo

Endereço: Rua Galvão Costa, 755 - Fone (51) 2109-9200 - Cep 96.810-198 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 8.140, de 09 de julho de 2010.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o § 1º do artigo 3º, da Lei nº 5.840, de 23 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

0301-2212200072.010 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Unidade Orçamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS

3.3.9.0.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

(000063)R\$ 1.100,00

Orgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0701-0412300082.028 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade Orçamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

(000160)R\$ 3.000,00

SOMA..... R\$ 4.100,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Orgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

0301-2212200072.010 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Unidade Orçamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS

3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

(000058)R\$ 1.100,00

Orgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
Secretaria Municipal de Governo

Endereço: Rua Galvão Costa, 755 - Fone (51) 2109-9200 - Cep 96.810-198 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 8.140, de 09 de julho de 2010.

0701-2884300002.024 - AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA

Unidade Orçamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS

4.6.9.0.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO

(000136)R\$ 3.000,00

SOMA..... R\$ 4.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de julho de 2010

NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ANTONIO NELSON NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração